



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

000394

# Abertura das Propostas

## Convocação Pública: Museu da Língua Portuguesa

ATA

DATA: 29/01/2020 HORÁRIO: 13H00

LOCAL: AUDITÓRIO DA SEC - 1º ANDAR

**SESSÃO  
COORDENADA POR**

**Ronaldo Alves Penteado** – Assessor Técnico de Coordenador da Unidade de Formação Cultural (UFC)

**COMISSÃO DE  
SERVIDORES DA  
PASTA -  
CONVOCAÇÃO  
PÚBLICA**

- **Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira** – Coordenador da UFC
- **Edna Cruz** – Assessor Técnico III - UPPM
- **Gisela Colaço Geraldi** – Diretora Técnica – Unidade de Monitoramento (UM)
- **Karla Bessani Travassos Bozelli** – Oficial Administrativo – Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras (GPAO)
- **Kátia Galvão** – Assessor Técnico IV – Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (UPPM)
- **Luciana Andrade Thomazella** – Assessor Técnico de Coordenador - UPPM
- **Maria Carolina Godinho de Freitas** – Assessor Técnico III – Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura (UDBL)
- **Michelle Pereira Medeiros** – Assessor Técnico III – Chefia de Gabinete
- **Miriam Mayumi Nakamura** – Executiva Pública – UDBL
- **Natalia Terumi Moriyama** – Diretor Técnico III – UDBL
- **Rodrigo Ribeiro de Lima** – Assessor I – UM
- **Thais Aparecida Silva Galina** – Assessora Técnica IV - UFC

**A) Do credenciamento dos participantes e entregas de envelopes**

Nos termos do artigo 5º da Resolução SC nº 26, de 13 de dezembro de 2019, a representante da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, Sraª Letícia Nascimento Santiago (Executiva Pública da referida unidade), às 13h00 (Horário de Brasília) do dia 29 de Janeiro de 2020, deu início ao recebimento pela mesa dos envelopes contendo as propostas para gerenciamento do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA.

Tendo sido autorizado o recebimento, procederam com a entrega de envelopes as seguintes Organizações Sociais, listados abaixo através de seus representantes, credenciados em ordem de entrega dos envelopes lacrados:

- 1) **Marina Yukiko Futino** – RG 10.915.070-3 SSP/SP – Coordenadora – Representando a Organização Social de Cultura POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura
- 2) **Eric Alexander Klug** – RG 11.566.133-5 SSP/SP – Diretor Executivo – Representando a Organização Social de Cultura IDBrasil Cultura, Educação e Esporte
- 3) **Aline Akemi Freitas** – RG 33.041.311-9 SSP/SP – Advogada – Representando a Organização Social de Cultura Associação Paulista Amigos da Arte
- 4) **Luiz Henrique Marcon Neves** – RG 15.931.449-5 SSP/SP – Diretor de Planejamento Geral – Representando a Organização Social de Cultura SAMAS - Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo

Durante a entrega dos envelopes, a integrante Marisa Bueno de Souza (RG 29.597.268-3 SSP/SP) da OS Instituto Odeon tentou entregar um envelope sem a presença de um representante da OS dotado de procuração para representar a OS em questão.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

000395

Após consulta pela mesa ao Dr. Fábio Resende, Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, foi orientado que o recebimento da proposta independe de credenciamento de representante, razão pela qual a proposta foi recebida pela mesa sem credenciamento de representante da OS Instituto Odeón, tendo sido informados os presentes acerca do ocorrido.

O Sr. Eric Alexander Klug, representante da OS IDBrasil, solicitou para constar em ata a sua declaração de que "Da interpretação do artigo 5º e seus parágrafos, o ato de entrega dos envelopes por representante legal é conjunto ao credenciamento. Não havendo credenciamento no tempo do edital, a ID Brasil solicita a impugnação da recepção dos envelopes apresentados pela senhora Marisa Bueno de Souza, da OS Odeon ". Subscreveram a declaração do Sr. Eric Klug os senhores

- 1) Luiz Henrique Marcon Neves, Representante da SAMAS
- 2) Aline Akemi Freitas, Representante da Amigos da Arte
- 3) Marina Yukiko Futino, Representante da POIESIS

O representante de direito da referida OS, senhor Jimmy Keller Moreira da Silva (RG 46.908.413-3 SSP/SP), declara que "adentrou a sala de credenciamento dentro do horário estipulado e que devido à ausência de registro de acesso à sala não existe método de aferição plausível que constate que o horário estabelecido no edital fora ultrapassado".

Acerca desta questão, a servidora Letícia Nascimento Santiago, integrante da mesa de recebimento e responsável pelo credenciamento declara para todos os fins que "aguardou das 13:30 às 13:50 a chegada do representante da OS Instituto Odeon, encerrando o prazo de credenciamento impreterivelmente às 13:50 conforme o previsto na resolução".

O representante da OS Instituto Odeon, solicitou novamente a palavra, pedindo para constar em ata a sua declaração de que "O edital não exige a obrigatoriedade de envio de representante legal para entrega dos envelopes, motivo pelo qual a entrega de sua proposta não pode ser impugnada".

A servidora Letícia Nascimento Santiago, em resposta, reforçou à todos os presentes que "os envelopes contendo a proposta da OS Instituto Odeon foi recebida pela mesa".

O Sr. Eric Alexander Klug, representante da OS IDBrasil, solicitou para constar em ata como réplica a declaração de que "a interpretação do artigo 5º e seus parágrafos deve ser conjunta com o artigo 6º, parágrafos 1º e 2º, os quais não deixam dúvida da necessidade da simultaneidade da entrega de proposta pelo representante legal da entidade e o credenciamento".

A servidora Letícia Nascimento Santiago, como responsável pelo credenciamento, declara que "as propostas foram recebidas conforme anteriormente informado e o pedido de impugnação feito pela OS ID Brasil será submetido à uma análise da Consultoria Jurídica desta secretaria. No entanto, se dará continuidade ao procedimento, dando sequência ao início da sessão e abertura dos envelopes contendo as propostas".

Por fim, antes do início da abertura dos envelopes, o Sr. André Belfort, advogado do Instituto Odeon junto do Sr. Jimmy Keller Moreira da Silva, declara que "a utilização do verbo poderão, e não do verbo deverão, no parágrafo 1º do artigo 6º deixa claro tratar-se de hipótese que pode ou não ser exercida, sem prejuízo da continuidade do certame. Por fim o Instituto Odeon se reserva o direito de apresentar recurso em momento posterior caso assim entenda".

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

000396

**B) Do recebimento dos envelopes com a documentação e propostas para gerenciamento dos objetos contratuais da Resolução**

A Comissão de Servidores da Pasta recebeu 5 envelopes de nº 1 e 5 envelopes de nº2 para gerenciamento do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA, contendo os documentos requeridos na Resolução SC nº 26/2019.

Foram identificados a entrega de envelopes da parte das seguintes OSs:

- 1) POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura
- 2) IDBrasil Cultura, Educação e Esporte
- 3) Associação Paulista Amigos da Arte
- 4) SAMAS - Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo
- 5) Instituto Odeon

**C) Da Abertura e Conferência dos Envelopes**

Nos termos da Resolução SC nº 26, de 13 de dezembro de 2019, a Comissão de Servidores da Pasta, coordenada pelo Sr. Ronaldo Alves Penteado, Assessor Técnico de Coordenador da Unidade de Formação Cultural (UFC) desta secretaria, iniciou, com atraso, a sessão às 14h40, abrindo para recebimento das propostas para gerenciamento do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA.

O Sr. Ronaldo informou aos presentes o formato de funcionamento da sessão e da conferência dos documentos, de acordo com o roteiro anexo, cuja leitura foi realizada na íntegra.

Não havendo questionamentos da parte dos presentes, o Sr. Ronaldo procedeu a informar a todos que de acordo com o artigo 7º, inciso 2º da Resolução SC nº 26/2019, na qualidade de coordenador da sessão, que deliberou pelo estabelecimento de prazo adicional até as 16h do dia 31/01/2020 para entrega e/ou regularização de documentos faltantes do envelope nº 1. Foi informado à todos os presentes que o local para entrega dos referidos documentos será na Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, situada na sala 203 do Edifício-Sede desta secretaria, localizado na Rua Mauá, 51, na cidade de São Paulo-SP.

Tendo terminado suas declarações, foi iniciada às 14:47 a abertura dos envelopes nº 1, tendo o Sr. Ronaldo Penteado instruído a Comissão de Servidores da Pasta para a realização da conferência dos documentos constantes nos envelopes.

A conferência da documentação foi realizada na presença de todos os representantes das Organizações Sociais de Cultura (OSs) presentes, bem como demais membros do público presentes.

A análise dos envelopes de nº 1 foi encerrada pontualmente as 16:00, tendo sido encontradas as seguintes ocorrências:

**POIESIS:**

- 1) Item E- Ausência da ata de nomeação do conselheiro Thiago de Amorim Saraiva. Obs: O término do mandato se deu em 28/01/2020, porém ele assina ata em que aprova a participação da OS na presente convocação em 27/01/2020 (Pg. 19)
- 2) Item J – Não consta no Plano de Cargos e Salários (Pg. 155-174) os valores em vigor que serão praticados na OS para remuneração mensal dos diretores e cargos dos demais funcionários.

**IDBRASIL**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

000397

Nenhuma inconformidade identificada.

**SAMAS**

- 1) Item E - Ausência da ata de nomeação do Conselho Fiscal
- 2) Item H - Ausência dos documentos da diretora Maria Inês Coutinho. Obs: Após o apontamento da inconformidade pelo Sr. Ronaldo Penteado (Coordenador da Comissão), o representante da OS informou que a mesma faleceu - Em vista do apontado, foi informado a OS em questão que a mesma deverá apresentar uma declaração por escrito da parte da entidade, bem como cópia da certidão/atestado de óbito.
- 3) Item N - O documento apresentado não constou declaração de atendimento ao artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, sendo informada apenas a conformidade com a Constituição Federal. A OS foi informada sobre a necessidade de retificar sua documentação para incluir também o atendimento à Constituição Estadual.

**APAA**

- 1) Item E - Ausência de documentos referentes a nomeação do Diretor Administrativo-Financeiro e do Diretor de Arte e Cultura.
- 2) Item H - Ausência dos documentos (RG, CPF e Comprovante de Residência) dos diretores acima citados.
- 3) Item I - Ausência da assinatura dos diretores acima citados na declaração de atendimento ao artigo 4 do Decreto-Lei 43.493 de 29 de Setembro de 1998.

Obs: Em resposta aos apontamentos da comissão, o representante da OS informou à comissão que ambos os cargos estão vagos. A comissão então lhe replicou informando que neste caso fica obrigada a OS apresentar declaração de vacância dos cargos.

A Sra. Aline Akemi Freitas, representante da APAA, solicitou que conste em ata que "A comissão verificou que houve tão somente a indicação de um dos diretores, não tendo ocorrido a posse efetiva".

**Instituto Odeon**

- 1) De acordo com o artigo 28 do estatuto da OS em questão (Pg. 20 da proposta) há a exigência de um Diretor-Presidente, um Diretor de Finanças e Operações e um Diretor de Relações Institucionais. Durante a análise não foi identificada em nenhuma das atas a nomeação do Diretor de Relações Institucionais, sendo no entanto constatada a existência de um Diretor Executivo o qual foi citado na ata de 07/07/2016 (Pg. 42). Na página 20 da proposta consta no artigo 28, parágrafo 1º do estatuto que: Na vacância em qualquer das diretorias, o Diretor-Presidente poderá ocupar interinamente o cargo. Os documentos anexados correspondem apenas ao Diretor Presidente e ao Diretor de Finanças. Os documentos da Senhora Ana Carolina, que anteriormente ocupava o cargo de Diretora de Relações Institucionais não foram anexados nos documentos entregues. Considerando que na vacância o Diretor Presidente assume interinamente o cargo vago, tal questão não foi considerada para efeitos de inabilitação da proposta e não há necessidade de apresentação de documentação suplementar para dirimir esta questão.
- 2) Item J - Não consta no Plano de Cargos e Salários os valores em vigor que serão praticados na OS para remuneração mensal dos diretores e cargos dos demais funcionários.

Tendo informado a todos acerca das ocorrências identificadas, o Sr. Ronaldo Penteado informou

*[Handwritten signatures and initials]*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

000398

novamente o prazo adicional de até as 16h do dia 31/01/2020 para entrega e/ou regularização de documentos constantes do envelope nº 1 e retificação das ocorrências mencionadas.

Após essa declaração, foi encerrada às 16:17h a fase de conferências dos envelopes de nº 1. Imediatamente em sequência foi iniciada a conferência dos envelopes de nº 2.

A análise dos envelopes de nº 2 foi encerrada pontualmente às 17:25h, tendo todas as OSs inscritas atendido aos requerimentos formais exigidos pela resolução e pela legislação vigente.

Tendo sido constatado o atendimento aos requerimentos formais, foram encontradas também as seguintes ocorrências:

**POIESIS:**

- I) Ausência da entrega dos itens A e B do Artigo 3, Inciso 2º em formato PDF no Pen Drive.
- II) Ausência de assinatura na via física da Proposta Técnica e da Proposta Orçamentária.

Fica intimado o diretor responsável a comparecer na sede da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo até às 16h do dia 31/01/2020 para assinar a proposta encartada no processo, possuindo o mesmo prazo para retificação da ocorrência I.

**IDBRASIL:**

- I) Ausência da entrega do item A do Artigo 3, Inciso 2º em formato PDF no Pen Drive.

Fica intimado o representante a protocolar junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo até às 16h do dia 31/01/2020 um pen-drive contendo os arquivos necessários para a retificação da ocorrência I.

**SAMAS:**

- I) Ausência da entrega do item C do Artigo 3, Inciso 2º em formato PDF no Pen Drive.

Fica intimado o representante a protocolar junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo até às 16h do dia 31/01/2020 um pen-drive contendo os arquivos necessários para a retificação da ocorrência I.

Durante a leitura da ata, o referido representante entregou ao Coordenador da Comissão um pen-drive contendo os arquivos necessários para retificação da ocorrência supracitada, tendo os referidos documentos sido verificados pela mesa, a qual considerou sanada a pendência e entregue a documentação solicitada.

**APAA:**

- I) Ausência de assinatura na via física da Proposta Técnica e da Proposta Orçamentária.

Fica intimado o diretor responsável a comparecer na sede da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo até às 16h do dia 31/01/2020 para assinar a proposta encartada no processo.

**Instituto Odeon:**

- I) Ausência da entrega de parte do item E do Artigo 3, Inciso 2º: Ausência no Pen Drive da Proposta Técnica em formato Word e da Proposta Orçamentária em formato Excel.

Fica intimado um representante a protocolar junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo até às 16h do dia 31/01/2020 um pen-drive contendo os arquivos necessários



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

000399

para a retificação da ocorrência I.

Ao final da conferência dos envelopes, os representantes das OSs presentes bem como o Coordenador e mais 2 membros membros da Comissão de Servidores foram convidados a rubricar a documentação entregue nos envelopes 1 e 2.

**D) Das Eventuais impugnações ou concessões de prazo**

Há a regularidade formal dos documentos apresentados, não sendo constatada qualquer irregularidade ou omissão, bem como não há recomendação de impugnação da parte da Comissão de Servidores responsável pela conferência.

Conforme manifestado anteriormente, o prazo para envio de correções e/ou quaisquer documentações complementares foi estabelecido pelo Coordenador da Comissão como sendo até as 16h do dia 31/01/2020. Ficam cientes que não ocorrendo pelas OSs a entrega dos documentos e correções solicitadas pela Comissão dentro do prazo estabelecido, as propostas serão consideradas não habilitadas nos termos da resolução supracitada.

Por fim, por deliberação do Coordenador da Comissão, fica consignado que a partir de 04/02/2020 as OSs poderão solicitar na sede desta secretaria vistas do processo da presente convocação pública, podendo se manifestar nos termos da Lei nº 10.177, de 30/12/1998.

**E) Da indicação da data de divulgação do resultado da Convocação Pública**

Fica fixado o prazo de até 28 de fevereiro de 2020 para publicação no D.O.E. e na página virtual da SEC (conforme Artigo 20 da Resolução) contendo a deliberação do titular da pasta pelo vencedor da presente convocação pública. O prazo pode ser prorrogado por 30 dias, a critério do Titular da Pasta (conforme § 1º, do Artigo 7 da Resolução)

Às 19h26 deu-se por encerrada a sessão.

A lista de presença com todos os participantes, bem como a lista dos representantes das Organizações Sociais credenciadas e o roteiro da sessão de abertura da(s) proposta(s), encontram-se anexas a esta ata.

Eu, Rodrigo Souza Neves, RG 43.520.863-9, lavrei a presente Ata, em 29 de Janeiro de 2020.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

090408  
403

Assinam a presente ata os representantes das Organizações Sociais credenciadas e os membros da Comissão de Servidores da Pasta abaixo nominados:

<b>REPRESENTANTES DA(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) SOCIAL(IS) CREDENCIADOS [NOME COMPLETO]:</b>	<b>ASSINATURA:</b>
<b>Marina Yukiko Futino</b> POIESIS - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura	
<b>Eric Alexander</b> IDBrasil Cultura, Educação e Esporte	
<b>Aline Akemi Freitas</b> Associação Paulista Amigos da Arte	
<b>Luiz Henrique Marcon Neves</b> SAMAS - Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo	
<b>COMISSÃO DE SERVIDORES DA PASTA [NOME COMPLETO]:</b>	<b>ASSINATURA:</b>
<b>Ronaldo Alves Penteado</b> (Na qualidade de Coordenador da Comissão)	
<b>Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira</b>	
<b>Edna Cruz</b>	
<b>Gisela Colaço Geraldi</b>	
<b>Karla Bessani Travassos Bozelli</b>	
<b>Kátia Galvão</b>	
<b>Luciana Andrade Thomazella</b>	
<b>Maria Carolina Godinho de Freitas</b>	
<b>Michelle Pereira Medeiros</b>	
<b>Miriam Mayumi Nakamura</b>	
<b>Natalia Terumi Moriyama</b>	
<b>Rodrigo Ribeiro de Lima</b>	
<b>Thais Aparecida Silva Galina</b>	

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.